



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 122.410/12

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 2012/244.0, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO, EM 8 (OITO) ELEVADORES DA MARCA THYSSENKRUPP, INSTALADOS NOS BLOCOS “F” E “G” DA SQN 302, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor FÁBIO CHAVES HOLANDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., situada no SAAN, Quadra 2, Lote 980, Parte B, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 05.926.726/0001-73, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Consultora de Negócios, a senhora ANA PAULA DE SOUSA, residente e domiciliada em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, formalizam a rescisão amigável do Contrato 2012/244.0, a partir de **05/02/13**, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Oitava do Contrato n. 2012/244.0.

Brasília, 05 de fevereiro de 2013.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Fábio Chaves Holanda
Diretor administrativo
CPF n. 170.479.943-00

Ana Paula de Sousa
Consultora de Negócios
CPF n. 385.687.211-68

Testemunhas: 1) _____

2) _____